



ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico - nº 437/2026 - Processo Administrativo nº 2.787/2025.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de calçados de segurança, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André.

Considerando o pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada na participação do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme manifestação da área técnica requisitante, temos a esclarecer o que segue:

Após o conhecimento das alegações da empresa e mais especificamente aos questionamentos, esclarecemos que depois de entendimentos e diligências efetuadas concluímos por considerar improcedentes pelas razões abaixo:

1. As marcas/modelos constantes nos orçamentos utilizados para composição do valor estimado são apenas referências de pesquisa de preços, não sendo necessariamente exigida a apresentação daqueles mesmos modelos?

Resposta: As marcas apresentadas nos orçamentos são meramente marcas oferecidas pelas empresas consultadas e que apresentaram propostas, sendo apenas referências para pesquisa de preços e serão aceitas toda e qualquer marca que atenda o descritivo;

2. Será aceita a oferta de marca/modelo diverso, desde que comprovadamente atenda integralmente, ou seja, 100% das especificações técnicas do edital?

Resposta: Sim serão aceitas toda e qualquer marca desde e no momento de análise de amostra serão avaliadas considerando o descritivo do item bem como as informações contidas no CA apresentado;

3. Considerando que entramos em contato com as próprias marcas indicadas nos orçamentos e fomos informados de que não possuem calçados que atendam 100% ao descritivo, existe a possibilidade de adequação ou esclarecimento das especificações, de modo a garantir que haja efetiva disponibilidade do produto no mercado e ampla competitividade entre os fornecedores?

Resposta: Quanto ao descritivo dos produtos esclarecemos que existem várias marcas que atendem ao solicitado, e ainda, que algumas das informadas nos orçamentos já foram objeto de análise e aprovação em contratos anteriores, ou seja, a informação de que não atendem em 100% o descritivo não é procedente. Desta forma, neste momento descartamos qualquer possibilidade de adequação de especificações pois nosso entendimento é que o descritivo apresentado é o necessário e suficiente para obtenção de um produto de qualidade e que ainda de acordo com o mercado e também de experiência de licitações passadas existem outras marcas que atendem o solicitado inclusive com CA vigente.

Seguem algumas marcas com o devido CA que atendem ao descritivo, sujeito a comprovação na avaliação das amostras a serem apresentadas no momento oportuno a saber:

Lote 1: MARLUVAS (CA 42108), MARIANO (CA 38936), BSB (CA 42165);

Lote 2: KADESH (CA 40881), MARIANO (CA 42509), BSB (CA 25687);

Lote 3: BRACOL (CA 35223), MARLUVAS (CA 40793);

Lote 4: BSB (37455), BRACOL (34456), WORKFLEX/GENOVA (CA 39184)

Lote 5: PANTANEIRO (CA 28118);

Santo André, 21 de outubro de 2026.

Luiz Ignácio
Pregoeiro